REFORMA TRABALHISTA

TERCEIRIZAÇÃO

ATIVIDADES INSALUBRES

MARTA D. ROSSINI BACCHI
ADVOGADA

REFORMA TRABALHISTA – LEI 13.467/17
TERCEIRIZAÇÃO

- **OBJETIVO**
  - Autorizar as empresas as terceirizar suas atividades (fim ou não)

- **ARTIGO 4º da lei 13.467/17**
  - Considera-se prestação de serviços a terceiros a **transferência feita pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades**, inclusive sua **atividade principal, à pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços** que possua capacidade econômica compatível com a sua execução (grifo nosso)

REFORMA TRABALHISTA – LEI 13.467/17
TERCEIRIZAÇÃO

- **IMPASSES**
  - Muitas empresas têm decisões irrecorríveis em Ações Civis Públicas ou obrigações ajustadas em TACs, obrigando-as a não terceirizar diversas atividades do seu seguimento.
  - Exemplos: manutenção e limpeza industrial, atividades específicas do seu negócio, expertise etc.

Decisão inibitória proibindo a terceirização de atividades-fim proferida em ACP ou TAC

X

Lei permitindo a terceirização

REFORMA TRABALHISTA – LEI 13.467/17
TERCEIRIZAÇÃO

- **SOLUÇÃO**

  - **Decisão em Ação Civil Pública:** As empresas, para desembaraçar a obrigação de não terceirizar, a fim de aplicar os benefícios da Reforma Trabalhista, devem buscar:

Requerer revisão da decisão, no processo judicial, quando irrecorrível

OU

Requerer a aplicação da nova legislação no processo judicial, quando a decisão for recorrível

REFORMA TRABALHISTA – LEI 13.467/17
TERCEIRIZAÇÃO

- **SOLUÇÃO**

  - **Assinatura de TAC:**

Reconhecer a legislação no TAC, através de negociação com o MPT

OU

Propor ação de revisão do TAC para aplicação da nova legislação

REFORMA TRABALHISTA – LEI 13.467/17
ATIVIDADES INSALUBRES – NC

- **IMPASSE:** (im)possibilidade de negociação coletiva de jornada de atividades insalubres

Autorização para negociar jornada insalubre, sem autorização do MTE (artigo 611-A, inciso XIII)

Artigo 611-A – inciso XII
MP 808/17
Vigência estendida (60 dias)

X

Impossibilidade de negociar normas de higiene e saúde do trabalhador previstas em lei ou NR (artigo 611-B, XVII)

Resistência da Justiça do Trabalho
- Jurisprudência interpreta o trabalho insalubre como exaustivo
- Requer cuidados especiais

REFORMA TRABALHISTA – LEI 13.467/17
ATIVIDADES INSALUBRES – NC

- **SOLUÇÃO**

  - **Decisão em Ação Civil Pública:** Negociação com MPT para regularização da jornada na ACP ou pedido de revisão da decisão na própria demanda.

  - **Assinatura de TAC:**

Reconhecer a legislação no TAC através de negociação com o MPT

OU

Propor ação de revisão do TAC para aplicação da nova legislação

PERGUNTAS

MARTA D. ROSSINI BACCHI
ADVOGADA